

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.556, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a Concessão de Auxílio Financeiro e abertura de Crédito Suplementar orçamento de 2012 da FUNDESCAR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a FUNDESCAR a conceder auxílio financeiro ao Juventus Futebol Clube, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas com a aquisição de material esportivo, conforme plano de aplicação e formalização de convênio.

Parágrafo Único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Autoriza abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente da FUNDESCAR na importância de R\$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

17 - FUNDESCAR 1703 - Departamento Esportivo 12 - Auxílios a Entidades e Eventos 3455/3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições......R\$ 9.750.00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo

•
500,00
500,00
1.650,00
7.100,00

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2012.

Registre-se e publique-se no Painel de

Publicações da Prefeitura:

JOSÉ MOISÉS MARCONDES Secretário da Administração e Controle de Orçamento

DDV